



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL N° 1.626, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

**DENOMINA DE VILA DO SERTÃO, NA COMUNIDADE DE  
BOA ESPERANÇA – MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de VILA DO SERTÃO, na Comunidade de Boa Esperança, todo o percurso de uma estrada localizada em paralelo a Igreja de Luterana de Boa Esperança, em anexo a Rodovia Coriolano Guilherme Stein.  
*Parágrafo único:* A referida localidade abrange a quantidade de aproximadamente 100 pessoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE ON<sup>N</sup> 1.626 / 2015  
EM 03 / 06 / 2015.

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal